Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1598
Em 28 / 8 / 07
Servidor - Matrícula 098

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins-ES, 27 de agosto de 2007.

MENSAGEM Nº 107/2007

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À CONCESSÃO DE ABONO MENSAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RICARDO SALEME
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar com a finalidade cobrir despesa com a concessão de abono mensal aos profissionais do magistério da educação básica municipal, que foi autorizado pela Lei Municipal nº 1796, de 28 de junho de 2006, que foi alterada pela Lei Municipal nº 1925, de 7 de agosto de 2007.

Informamos que não há saldo disponível nas respectivas fichas, vez que o saldo atual está comprometido com a remuneração dos profissionais ora mencionados.

Vale mencionar que o valor inicialmente previsto é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), contudo, poderá sofrer adequações caso ocorra incremento da Receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. e seus dignos pares o meu protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

WANZETE KRÜGER
Prefeito